



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-41 PMSDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA**, com sede no (a) Rua Acrísio Santos, s/n Centro, cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **83.211.391/0001-10**, neste ato representado (a) pelo (a) Sr(a) **ELIZANE SOARES DA SILVA**, GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL portadora do CPF nº 646.081.582-87, residente na Travessa Manoel Alves de Souses nº 3, Vila Moises, São Domingos do Araguaia/PA, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-41 PMSDA, publicada no 21/09/2021, RESOLVE Registrar os Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VENEZA, LOCALIZADO NA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTO POSTO MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA					
CNPJ: 23.887.208/0001-70					
ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias nº 2500, Vila Gabriel					
REPRESENTANTE: ANDERSON GOMES CAMARGOS					
E-MAIL: autopostomadry@gmail.com				TEL.: (94)3332-1056	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM IPIRANGA	29.000	LITROS	4,89	141.810,00
2	ÓLEO DIESEL S10 IPIRANGA	20.000	LITROS	4,91	98.200,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 20 LTS IPIRANGA	10	BALDE	456,00	4.560,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 LTS IPIRANGA	10	BALDE	469,00	4.690,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTES 40 LTS IPIRANGA	10	BALDE	352,00	3.520,00
6	GRAXA PARA LUBRIFICANTES DE MÁQUINAS BALDE 20 TLS IPIRANGA	10	BALDE	511,00	5.110,00
VALOR TOTAL: 257.890,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais)					257.890,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivos superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de outubro de 2021 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 11 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10
ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

AUTO POSTO MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 23.887.208/0001-70
ANDERSON GOMES CAMARGOS
CONTRATADA